LEI Nº1.210, DE 03 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$308.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

F-349 e 351
02- Poder Executivo
02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2034 – Manutenção do Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$108.000,00
TOTAL.....R$308.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

F-278
02- Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$308.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de julho de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II